



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 371ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 07/03/2018

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.10101/17 – Rogério Figueira Rezende. Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades por dar início e prosseguir na implantação de atividade potencialmente poluidora sem possuir a competente licença ambiental. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades. **III. E-07/002.1709/14 – Fábrica de Laticínios Monte Azul Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.12652/18 – José Alves da Rocha. Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por construção de



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

prédio em Área de Preservação Permanente (APP) dentro da Área de Proteção Ambiental (APA) de Santa Tereza. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. **V. E-07/002.1933/18 – Maycon Soares Aguiar.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de apreensão de um caminhão basculante Chevrolet Custon, placa KMG 7122, ano 1991 e de uma retroescavadeira Cater Pillar, modelo Cad 416 – E, ano 2008, por realizar obra de movimentação de solo e despejo de sedimentos em Área de Preservação Permanente (APP), não autorizada. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VI. E-07/002.1756/18– PMR Terraplanagem Eirelli-Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total da atividade de extração de água bruta, por perfurar e captar água bruta de 2 poços artesianos sem possuir a competente Outorga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total da atividade de extração de água bruta. **VII. CI/INEA/DIPOS/COGEFIS/GEOPEM n° 36/18.** Requerimento: Deliberar quanto à alteração do valor do Projeto.INEA.15/17 (Inteligência em Emergências Ambientais), aprovado pelo Conselho Diretor em sua 341ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 05/07/2017, passando de R\$ 35.350,00 (*trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais*), para R\$ 35.742,29 (*trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois e vinte e nove centavos*). Decisão: Alteração aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **VIII.** Por solicitação do Diretor da DIPOS, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à alteração do valor do Projeto.INEA.01/17 (Manutenção da rede semiautomática de monitoramento da qualidade do ar), aprovado pelo Conselho Diretor em sua 323ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 22/02/2017, passando de R\$ 180.000,00 (*cento e oitenta mil reais*), para R\$ 198.018,92 (*cento e noventa e oito mil, dezoito reais e noventa e dois*

centavos). Decisão: Alteração aprovada conforme considerações do Diretor da DIPOS. **IX. E-07/002.1948/17 - MP/RJ - Ministério Público do Rio de Janeiro.** Requerimento: Definir o coordenador do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 21/08/17 entre o Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Secretário de Estado de Fazenda, o INEA, a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), o Ministério Público do Estado, nos autos da Ação Civil Pública nº 0018492-42.2017.8.19.0001 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FUNDRI). Decisão: Conforme considerações do Assessor Especial da Presidência os Conselheiros deliberaram por nomear a servidora Giselle de Sá Muniz, id. funcional 43477887, como coordenadora do referido TAC. **X. E-07/002.175/18 – Rodrigo Tavares da Rocha.** Requerimento: Deliberar quanto à Requisição de Participação em Capacitação (RPC) de Mestrado Profissional - Biodiversidade em Unidades de Conservação, na Linha de Pesquisa Geoprocessamento aplicado à Biodiversidade, a ser ministrado pela Escola Nacional de Botânica Tropical - Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pelo período de 24 meses, de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. Decisão: Solicitação aprovada conforme consideração do Assessor Especial da Presidência. **XI. E-07/002.1651/18 - Arino Nestor Altair.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo, por iniciar obra em Área de Preservação Permanente (APP), sem as devidas licenças na Área de Proteção Ambiental (APA) Mangaratiba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra. O Ministério Público Federal deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão. **XII. E-07/504.256/11 – Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILAM.** Requerimento: Proposta de Resolução CONEMA para alterar a Norma Operacional (NOP-INEA.02.R-1), aprovada pela Resolução CONEMA nº 51, de 31/10/13, incluindo a isenção de pagamento dos custos de análise de requerimento de licenças ambientais e demais documentos do Sistema de

Licenciamento Ambiental (SLAM) para detentores de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta apresentada, a qual será remetida ao CONEMA para deliberação. Por solicitação do Assessor Especial da Presidência, os processos a seguir (itens XIII e XIV) foram inseridos na pauta. **XIII. E-07/002.2519/18 – SEPART e XIV. E-07/002.961/18 - Bens Inservíveis Eloy de Andrade 2018.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa de bens inservíveis. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência. **XV. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e
Ecossistemas - Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Diretor de Pós-Licença
Id. f. 2148115-6

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5